



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SAB/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA
COBERTA DO MERCADÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA
INGAZEIRA LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 001/PMCSA-SAB/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015, cujo objeto consiste na **contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO MERCADÃO, DE ACORDO COM PROJETOS BÁSICOS E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, referente ao Processo n.º 102/PMCSA-SAB/2014, Concorrência n.º 008/PMCSA-SAB/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Abastecimento**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Sr. Clodovaldo Cavalcanti da Silva**, brasileiro, solteiro, técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2027985 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 254.802.004-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.749.205/0001-74, situada na Rua Inhamuns, n.º 209, Campo Grande, Recife/PE, CEP. 52.031-160, telefone (81) 3039-1709, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. Marcos Antonio Sampaio Travassos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1504 - D/CREA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.068.674-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 001/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Abastecimento, datada de 18 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, inciso III, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/PMCSA-SAB/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Engenheiro Civil Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, inscrito no CREA sob o n.º 22.700 D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a presente prorrogação do prazo contratual será por um período de mais **180 (cento e oitenta) dias**, ficando com seu termo final no dia 24 de julho de 2016.

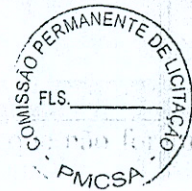
a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020

Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3521-6619



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso III, §1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 001/16, datada de 18 de janeiro de 2016, oriunda da Superintendência de Abastecimento, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 24 de julho de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, inciso III, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de janeiro de 2016.

Superintendência de Abastecimento

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Daniela Lucia Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Clodovaldo Cavalcanti da Silva Superintendente de Abastecimento Mat.40.069 Superintendência de Abastecimento	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - EPP. Marcos Antonio Sampaio Travassos Eng. Civil Responsável Técnico CREA-PE 015407 - D
---	--

TESTEMUNHA:

Paulo Bezerra Cabral
 Gerente Adm. Financeiro
 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico
 Mat. 40.038
 CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Francisco de Assis Silva
 Gerente Adm. Financeiro
 Secretária Executiva de Logística
 Mat. 40.072
 CPF (MF):